



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

AVISO n.º 1/2015 OFERTA DE ESTÁGIOS

PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – 5.ª EDIÇÃO

O Município de Valpaços promove estágios na área do concelho de Valpaços, com vista à celebração de um contrato de estágio, no âmbito do Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), com as seguintes características:

1. Local de realização dos estágios: Na área do concelho de Valpaços

2. Duração dos estágios: 12 meses.

3. Destinatários:

Jovens que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego;
- b) Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio;
- c) Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho;
- d) Não estejam a trabalhar;
- e) Não estejam a frequentar qualquer estágio;
- f) Não estejam a estudar no sistema de ensino formal;
- g) Não estejam a frequentar formação no sistema de ensino formal;

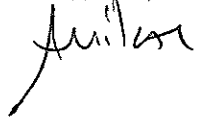
Sendo certo que no caso de pessoas com deficiência ou incapacidade, o limite de idade é de 35 anos.

4. Número de estágios por área de formação ou licenciaturas exigidas:

- 1 Estágio na área funcional de Direito, Licenciatura em Direito.
- 1 Estágio na área funcional de Engenharia Civil, com Licenciatura em Engenharia Civil.
- 1 Estágio na área funcional de Marketing, com Licenciatura em Marketing.
- 1 Estágio na área funcional de Educação Social, com Licenciatura em Educação Social.

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320



Handwritten signature of the Mayor of Valpaços.

- 1 Estágio na área funcional de Antropologia, com Licenciatura em Antropologia.
- 1 Estágio na área funcional de Economia, com Licenciatura em Economia.
- 1 Estágio na área funcional de Engenharias Renováveis, com Licenciatura em Engenharias Renováveis.

Reservando-se um lugar de estágio para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

5. Planos de estágio: Constatam do anexo ao despacho de abertura do presente procedimento.

6. Prazo para formalização da candidatura: 5 dias úteis, contados da data de publicação deste aviso.

7. Formalização da candidatura: as candidaturas são formalizadas utilizando obrigatoriamente o formulário que se encontra disponível nos sítios www.portalautarquico.pt e www.valpacos.pt, o qual deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Cópia do documento de identificação (BI/cartão de cidadão/passaporte);
- b) Cópia do documento de identificação fiscal (NIF), no caso de não ser portador de cartão de cidadão;
- c) Cópia de documento comprovativo da morada (carta de condução ou outro);
- d) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato (ou a não existência do mesmo);
- e) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável;
- f) Cópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- g) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização;
- h) Comprovativos da experiência profissional obtida.

8. Envio da candidatura: Município de Valpaços, Paços do Concelho, Largo do Jardim, 5430 – 469 Valpaços.

9. Métodos de seleção dos candidatos:

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320



Handwritten signature of the Mayor of Valpaços.

Os métodos de seleção utilizados serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Individual, sendo de considerar o seguinte para cada estágio:

a) Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes fatores: Habilitação académica (HA); Classificação final obtida (CFO); Formação profissional (FP); e Experiência profissional (EP);

b) O método de seleção "Avaliação Curricular" (AC) será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a ponderação e a aplicação da fórmula seguintes: $AC = (HA + CFO + FP + EP)/(4)$, onde:

- HA = Habilitação Académica: pondera-se a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, atendendo a Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores; Superior ao grau exigido — 20 valores.
- CFO = Classificação final obtida: pondera-se a média obtida no grau de licenciatura, com a atribuição da valoração constante do respetivo certificado emitido pelas entidades competentes.
- FP = Formação Profissional: considerando-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de formação académica inerente a cada estágio, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas, atendendo a: Sem ações de formação — 10 valores; Ações de formação com duração <a 35 horas - 12 valores; Ações de formação com duração igual ou >a 35 horas - 14 valores.
- EP = Experiência Profissional: considera-se a experiência obtida na área funcional de cada estágio: Sem experiência ou inferior a um ano de experiência — 10 valores; Igual a um ano e inferior a 2 anos de experiência — 12 valores; 2 anos de experiência ou mais — 14 valores, sendo que apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o que se encontre devidamente comprovado.

c) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção acima referido (Avaliação Curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

d) A Entrevista Individual (EI), com a duração máxima de trinta minutos, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos, explorando, designadamente, as habilitações académicas, a motivação e interesse no exercício da função, as expectativas do estágio profissional bem como as opções tomadas perante os desafios que lhe são colocados, a partir da análise e exploração do formulário eletrónico do candidato.

Os candidatos serão classificados numa escala de 0 a 20 valores, sendo-lhes atribuídas, em conformidade, as seguintes menções qualitativas: Favorável Preferencialmente – de 17 a 20 valores; Bastante Favorável – de 13 a 16 valores; Favorável – de 10 a 12 valores; Favorável com reservas – de 7 a 9 valores; Não favorável – de 0 a 6 valores.

A falta de comparência à Entrevista Individual determina a exclusão do candidato.

e) A fórmula de Avaliação final adotada será a seguinte: $AF = 50\%AC + 50\% EI$, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

f) Constituem fundamentos de não admissão/exclusão de candidatos os seguintes:

- não observância dos limites de idade fixados;
- não detenção da habilitação académica exigida para a área funcional do estágio correspondente;
- candidatura a localidade ou a área funcional do estágio não oferecida;
- situação declarada de emprego;
- incorreto preenchimento do formulário de candidatura;
- apresentação de declaração de compromisso de honra em documento não original ou não assinada;
- não apresentação de todos os documentos obrigatórios que acompanham o formulário de candidatura;
- apresentação da candidatura fora do prazo.

10. Oferece-se:

- Bolsa de estágio mensal, no montante de 1,65 vezes o valor correspondente indexante dos apoios sociais (IAS);
- Subsídio diário de refeição de montante equivalente ao fixado para os trabalhadores que exercem funções públicas;
- Seguro de acidentes pessoais.

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

11. Condições a observar: Ao abrigo do preceituado no n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, e no âmbito do presente procedimento concursal, será concedida preferência aos candidatos residentes na área do Município de Valpaços.

12. Informações complementares: a obter mediante consulta no sítio www.valpacos.pt ou através do e-mail: municipio@valpacos.pt.

Paços do Concelho, aos 5 de março de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Valpaços



Dr. Amílcar Castro de Almeida